



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 121/2018 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Instaura procedimento administrativo para apurar inadimplemento da Ata de Registro de Preços nº 014/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o resultado do processo licitatório – Pregão Presencial nº 004/2018 destinado ao “Registro de Preço para aquisição futura de Kits para o auxílio Natalidade para serem entregues as gestantes carentes participantes dos programas promovidos pela assistência social do Município, em conformidade com a Lei Municipal 674/2011, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.”.

CONSIDERANDO os termos do Edital Pregão Presencial 004/2018 e da Ata de Registro de Preços nº 014/2018;

CONSIDERANDO os termos da Autorização de Compra n. 1486/2018 em que os produtos solicitados foram entregues em atraso;

CONSIDERANDO que a empresa contratada não atendeu a determinação de entrega dos objetos dentro do prazo legal, mesmo sendo devidamente informada via e-mail, caracterizando entrega em atraso superior ao prazo estabelecido na Ata de registro de Preços 014/2018;

CONSIDERANDO que o inadimplemento contratual constitui infração prevista na Lei nº 8.666/93, podendo ensejar a aplicação das penalidades previstas no item 17 do Edital 004/2018 e no art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a garantia constitucional de Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, bem como da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, referente Ata de Registro de Preços 014/2018, decorrente do processo licitatório, Pregão nº 004/2018, em face da empresa

A



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.194.890/0001-82, com vistas à apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades em decorrência inadimplemento contratual.

Art. 2º - Nomear os servidores Alex Sandro da Rosa Batista, inscrito no CPF n.º 039.201.589-70, Wagner Rodrigues, inscrito no CPF n.º 054.953.629-93, Dionatan Trevisan, inscrito no CPF n.º 058.060.349-09, para, sob a presidência do primeiro, formarem a comissão para apuração dos fatos descritos nas considerações iniciais.

Art. 3º - O Processo Administrativo correrá conforme os prazos e especificações constantes na Lei n.º 8.666/93 e demais alterações.

Art. 4º - Ao fim do Procedimento, poderão ser impostas à empresa contratada as sanções administrativas especificadas nos artigos 87, da Lei n.º 8.666/93 e no Edital Pregão presencial 004/2017.

Art. 5º - Será concedido à empresa contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência da instauração do Processo Administrativo, consoante art. 87, §2º, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de revelia, para, querendo, apresentar sua defesa por escrito à comissão designada.

Art. 6º - Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação deste Decreto, para a conclusão do Processo Administrativo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 02 de agosto de 2018.

MAURO CESAR CENCI
PREFEITO MUNICIPAL

